

apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de abril de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.947, DE 3 DE ABRIL DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Leprosia, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Médico, referência 53, do QSSPAS-PP-V, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo Dr. Geraldo Salvador Bueno de Moraes, com sede de exercício no Centro de Saúde de Mogi Mirim, devendo o mesmo ter sede de exercício no Dispensário da mesma localidade.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 3 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 3 de abril de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.948, DE 3 DE ABRIL DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 1961, um (1) cargo de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da mesma Secretaria, decorrente da exoneração do Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra, por decreto de 29, publicado a 30 de julho de 1959.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 3 de abril de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 3 de abril de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Milton Lopes e José Pedro Cassacola, Motoristas, extranumerários mensais, referência "22" da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários ficarem à disposição da Casa Civil do Governador, até 31 de janeiro de 1963;

Humberto Zanini, Motorista extranumerário mensalista referência "22", lotado no Departamento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, até 31 de janeiro de 1963;

Adelaide Chaves, Escriturário, referência "22", lotado na Secretaria da Segurança, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 233, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento do Tenente-Coronel Alfredo Costa Júnior, da Força Pública do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu posto, ficar à disposição do Ministério da Indústria e Comércio, a fim de prestar serviços junto à Comissão Estadual de Abastecimento e Preços, em São Paulo, até 31 de dezembro de 1962.

Declarando findo o afastamento do Tenente-Coronel Genésio Nitrini, da Força Pública do Estado de São Paulo, que se encontra prestando serviços ao Ministério da Indústria e Comércio, junto à Comissão Estadual de Abastecimento e Preços.

Colocando, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 1962, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde e Assistência Social, Da. Maria Marly Tubaldini, enfermeira extranumerária mensalista, do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina de São Paulo, com prejuízo de seus salários, a fim de prestar serviços em uma das dependências daquela Secretaria, sediada em São Luiz do Paraitinga.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 4 de março último

Processo GG. 3.868-61 — Antonio Géa Bernar Filho: "Arquive-se".

Processo GG. 3.748-61 — Serviço Florestal da SA.: "Aprovo, os pareceres da CVO. e SAJ.".

De 8 de março último

Processo GG. 4.825-61 (apenso 4141-60-CRVS) — Gentil Francisco de Paula: "Indefiro, nos termos do pronunciamento da maioria da C.P.R.V.S. conforme se vê a fls. 4 do apenso 4141-60-CRVS".

Processo GG. 301-60 — José Aleixo Irmão: "Aguarde oportunidade".

De 15 de março último

Processo GG. 1.379-61 — Maria Candida Moutinho Villalta: "Sim, na forma sugerida pelo SAJ.".

De 2 do corrente

Processo GG. 206-60 — Cid Pereira Caldas Mesquita: "Arquive-se".

Processo GG. 1.620-60 — (1623-60-GG) — Vicente Venosa: "Arquive-se".

Processo GG. 1.679-60 (apenso 14965-60-SSP) — Zilda Barbosa e outros: "Arquive-se".

Processo GG. 1.681-60 (apenso 29242-60-SF) — Otávio Cordeiro: "Indefiro".

Processo GG. 2.559-60 (apenso 7131-60-SSP) — He-

lio Augusto de Souza Muniz e Paulo Soliti: "Deferido, de acordo com o Parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

Processo GG. 2.670-60 (apenso 81101-59-SF) — Marlene Ardolino: "Indefiro".

Processo GG. 2.839-60 (apenso 375.077-54-SA) — Leônidas Camarinha Filho: "Indefiro, de acordo com os Pareceres do SAJ. do meu Gabinete, e do Departamento Estadual de Administração".

Processo GG. 2.952-60 — Oswaldo Raposo do Amaral: "Arquive-se".

Processo GG. 3.337-60 (apenso 9302-60-CRVS) — Arnaldo Vasconcelos Ferreira e outros: "Indefiro, de acordo com o Parecer do SAJ. do meu Gabinete".

Processo GG. 3.408-60 — Orlando Samor: "Nego provimento ao recurso, de acordo com os Pareceres".

Processo GG. 3.353-60 (apenso 33644-45-SF) — Maria Borges: "Mantenho a decisão anterior".

Processo GG. 3.692-60 — Oscar Yahn: "Homologo a decisão de fls. 11, da C.P.A.C."

A Secretaria da Segurança Pública, após ao Hospital das Clínicas. Em seguida, arquive-se".

Processo GG. 4.603-60 (apenso 81058-60-SF) — Fernando Moreira: "Dou provimento ao recurso de ofício, por considerar ilegal a tripla acumulação".

A Secretaria da Educação para as providências de praxe".

Processo GG. 5.086-60 — Sobre concessão de benefícios aos servidores do Hospital das Clínicas, já concedidos aos extranumerários: "Aguarde oportunidade".

Processo GG. 5.330-60 (apenso 3545-60-SG) — Anna Maria Guerreiro: "Indefiro, de acordo com os Pareceres existentes no processo".

Processo GG. 5.479-60 (apenso 19.142-59-SF) — Processo administrativo: "Diante do apurado no presente processo e tendo em vista o passado funcional de João Bracker, aplico-lhe a pena de suspensão por 60 dias, com fundamento no art. 643 III combinado com o art. 646, da C.L.F. e imponho-lhe a obrigação de ressarcir aos Cofres Públicos na importância mencionada no final do Parecer do SAJ. do meu Gabinete".

Processo GG. 5.289-60 (apenso 475.841-59-SA) — Emerita Costa Migliati: "Aguarde oportunidade".

Processo GG. 5.581-60 (apenso 28784-57-SS) — Araguay Vieira Ribeiro: "Indefiro. Restitua-se o apenso e arquive-se".

Processo GG. 6.087-60 — Anibal Rei Novaes: "Arquive-se".

Processo GG. 6.561-60 — José Monteiro Novo: "Nos termos de reiterados pronunciamentos do Sr. Diretor do DER., mantenho o indeferimento".

Processo GG. 31-61 — Mafalda Maccapani: "Arquive-se".

Processo GG. 320-61 (apenso 88253-60-SF) — Caçilda Alves Araújo Reginaldo: "Autorizo, excepcionalmente, o pagamento a Caçilda Alves Araújo Reginaldo, Servente do Grupo Escolar "Gabriel Prestes", de Lorena, pelo exercício de fato, dispensada a apuração da responsabilidade, prevista no art. 550, da C.D., de acordo com o Parecer retro do SAJ. do meu Gabinete. — A Sec. da Educação. — Em seguida arquive-se".

Processo GG. 430-61 (apenso 3903-61-SF) — Associação dos Servidores Cívicos do Brasil: "Indefiro, de acordo com as informações".

Processo GG. 727-61 (apenso 2095-58-SSPAS) — Haricla Eugénia Marcopulos: "De acordo com os Pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde e do SAJ. do meu Gabinete, defiro a petição de fls. 33-34 (in proc. 2095-58-SSPAS). — A Secretaria da Saúde. Em seguida, arquive-se".

Processo GG. 851-61 (apenso 30530-61-SF) — Zita Sajovic Savagh: "Nego provimento ao recurso de fls. 14-17 nos termos dos Pareceres da C.P.A.C. e do SAJ."

DECRETO N. 39.532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 6.484, de 13 de novembro de 1961, a discriminação da Receita e da Despesa, constante das tabelas anexas (Quadros ns. 1 e 2)

(Relação das subvenções e auxílios publicada no D. O. n. 39, de 17-2-62, e que faz parte integrante do decreto supra).

Retificações

Verba n. 315 — 8.98.4 — 489

Onde se lê:

556 — Associação dos Ferrovários Avarêenses, de Avaré

2.406 — Instituto de Ortofrenia, da Capital

Leia-se:

556 — Associação Ferroviária Avarêense de Avaré

2.406 — Instituto de Ortofrenia de São Paulo — Capital

DECRETO N. 39.938, DE 31 DE MARÇO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento

Retificações

No Artigo 2.º — Onde se lê:

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA N. 282

Material e Serviços

8.63.2 2 — Material Permanente

20 — Instalações e Equipamentos

205 — Ferramentas ... 140.000,00

8.63.3 3 — Material de Consumo

37 — Serviços industriais

372 — Serviços de águas e esgotos ... 981.600,00

Leia-se:

372 — Serviços de águas e esgotos ... 921.600,00

DECRETO N. 39.940, DE 31 DE MARÇO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

Retificações

No Artigo 1.º — Onde se lê:

GUARDA CIVIL

VERBA N. 117

Pessoal

8.24.0 0 — Pessoal Fixo

05 — Gratificações

051 — Pela execução de trabalho de natureza especial, risco de vida ou saúde

1 — Civil ... 132.720,00

Leia-se:

051 — Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde ... 132.720,00

No Artigo 2.º — Onde se lê:

VERBA N. 73

Material e Serviços

8.20.4 4 — Despesas Diversas

42 — Serviços de Conservação e Manutenção

420 — Instalações e Equipamentos ... 3.360,00

422 — Máquinas e acessórios ... 46.355,00

Leia-se:

422 — Máquinas e acessórios ... 46.355,70

Onde se lê:

DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 79

Material e Serviços

8.24.4 4 — Despesas Diversas

42 — Serviços de conservação e manutenção

422 — Máquinas e acessórios ... 46.355,70

Leia-se:

422 — Máquinas e acessórios ... 79.680,00

do meu Gabinete. — A Secretaria da Educação. Em seguida arquive-se".

Processo GG. 925-61 (apenso 21.540-60-SF) — Stanislaw Holovate: "Autorizo, excepcionalmente, o pagamento a Stanislaw Holovate, Servente do Grupo Escolar "Aurora Coelho", de Carapiranga, por exercício de fato, no período de 1 de abril a 23 de setembro de 1959, autorizando também que, para efeito de convalidar a sua situação funcional, seja submetido à exame médico junto ao D.M."

II — Dispensar a apuração da responsabilidade prevista no art. 550 da C.D. à vista das informações do adjunto processo 21.540-60-SF e do Parecer retro do SAJ. do meu Gabinete".

Processo GG. 1.248-61 (apenso 51.501-60-SF) — Secretaria da Fazenda: "De acordo com o Parecer retro do SAJ. do meu Gabinete. A Secretaria da Fazenda. — Em seguida arquive-se".

Processo GG. 1.289-61 (apenso 15.434-52-SF) — Guimar Baddini: "Indefiro, nos termos do parecer da SF que adoto".

Processo GG. 1.313-61 (apenso 60690-61-SF) — Dione Antonia Fregoneze: "Homologo a decisão proferida pela C.P.A. à fls. 22, considerando irregular a acumulação pretendida pela interessada, sendo incabível o reexame do assunto. — A Secretaria da Educação para os devidos fins".

Processo GG. 1.632-61 — Wilson Hecht: "Homologo a decisão da C.P.A.C. a fim de considerar legal a acumulação das disciplinas de desenho e trabalhos manuais do Instituto de Educação "Dr. Carlos Sampaio Filho" de Penápolis, e ilegal com as aulas de Desenho ministradas no Ginásio Estadual de Avanhandava pelo motivo de incompatibilidade de horário. — A Secretaria da Educação para as providências cabíveis nos termos da legislação vigente".

Processo GG. 2.864-61 — Sergio Osse: "Nego provimento ao recurso de fls. 7, à vista dos Pareceres da C.P.A.C. e do SAJ. do meu Gabinete. — A Secretaria da Educação. Em seguida arquive-se".

Processo GG. 3.666-61 — Abelardo Ferreira: "Indefiro, nos termos do Parecer do SAJ. do meu Gabinete que aprovo".

Processo GG. 3.749-61 (apenso 1871-60-SF) — Fabio Bueno Patrio: "Indefiro, por falta de apoio legal. — Arquive-se".

Processo GG. 4.175-61 — Maria de Lourdes dos Reis: "Homologo a decisão de fls. 4 da C.P.A.C. A Sec. da Educ. para as providências cabíveis face ao art. 410 e seguintes da C.D. Em seguida arquive-se".

Processo GG. 4.337-61 (apenso 8915-60-SS) — Maria de Faria Coelho: "Nego provimento ao recurso".

Processo GG. 4.400-61 (apenso 78.499-60-SF) — Processo administrativo: "De acordo com o apurado no presente processo aplico a José de Moraes Lopes, e Archimedes Marrey Nobrega, a pena de suspensão por 15 dias, com fundamento no art. 643, III da C.L.F. combinado com o art. 646, da C.L.F. Publique-se e lave-se os atos".

Processo GG. 4.558-61 — Odete Curt do Amaral Gutel: "Arquive-se".

Processo GG. 4.601-61 (apenso 2089-60-CRVS) — Otília Maria da Conceição: "Nego provimento".

Processo GG. 4.610-61 (apenso 40506-61-SF) — Amélia da Costa Campos: "Autorizo, em caráter excepcional, o pagamento pelo período em que a interessada prestou serviços ao Estado".

Processo GG. 5.145-61 (apenso 26328-60-SS) — Wilson Benfatti: "De acordo com o apurado no presente processo aplico ao dr. Wilson Benfatti, a pena de demissão com fundamento no art. 227, combinado com o de n. 643, I, da C.L.F. Publique-se e lave-se o ato".

Processo GG. 5.322-61 (apenso 60.655-61-SF) — José Roberto Nucci Bento: "Autorizo, excepcionalmente o